

Processo n.: @APE 19/00888340

Assunto: Ato de Aposentadoria de Manoel Gonzaga de Oliveira Neto

Responsável: Júlio Garcia

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1177/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, de 15 de dezembro de 2000, do ato de aposentadoria de Manoel Gonzaga de Oliveira Neto, servidor da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, matrícula n. 1302, CPF n. 461.458.779-87, consubstanciado no Ato da Mesa n. 514, de 28/08/2019, considerado legal conforme análise realizada.

2. Dar ciência desta Decisão à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 25/2023

Data da Sessão: 12/07/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC